MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI

PORTARIA Nº 60 /2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 33 /2016

O EXMO. DR. LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES, PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA COMARCA DE MAURITI, com fundamento nos Arts. 129, III, da Constituição Federal; 1°, IV, 5° e 8°., §1°, da Lei n°. 7.347/85; 25, IV, *a* e *b*, da Lei n°. 8.625/93; Lei Complementar Estadual n°. 72/2008, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO que foi protocolado na Promotoria de Justiça de Mauriti, sob o nº 731/2016, representação assinada pelo advogado Drº ROMMEL RAMALHO LEITE, onde apresenta pedido de providências para apuração de irregularidades na Concorrência Pública nº 2015/002SEINF, relativo a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da sede do Município de Mauriti/CE, apontando haver indícios de pagamento de obras públicas não executadas;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar os fatos trazidos a conhecimento do Ministério Público, protetor do ordenamento jurídico e fiscal da lei, nos termos do Art. 128 ss da CF/88 e Lei n° 7.347/85, razão pela qual este Órgão Ministerial RESOLVE,

1º. INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, promovendo, assim, a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para, sendo o caso, propor a consequente Ação Civil Pública, ou,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI

ainda, ordenar o Arquivamento deste e o seu envio ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

2°. DETERMINAR:

- A) A autuação e registro desta Portaria no livro de registro correspondente, nos arquivos desta Promotoria de Justiça;
- **B)** Estabeleço o prazo de <u>90 (noventa) dias</u> para a conclusão deste procedimento, nos termos da Resolução n° 23/2007 do CNMP;
- C) Encaminhe de cópia da presente portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, via e-mail, solicitando sua publicação na site oficial da PGJ;
- D) Encaminhe de cópia da presente portaria ao CAODPP e a CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, para conhecimento;
 - E) Procedida a autuação retorne-me os autos conclusos para deliberações.

Cumpra-se.

TO MARINHO DE CAROLLHO CHAVES

Promotor de Justiça Respondend

Mauriti/CE, em 29 de setembro de 2016